

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2026

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ - PCPR, por seu Delegado-Geral e Presidente do Conselho Superior de Polícia, e a FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNDASEG, entidade da Administração Pública indireta, instituída pela Lei Complementar n.º 250/2023 e com competência delegada pelo Decreto Estadual n.º 14.095/2026, por seu Diretor-Presidente, **torna pública as RETIFICAÇÕES**, na forma abaixo indicada, do edital n.º 01/2026, do concurso público para formação de cadastro de reserva para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Paraná, em acolhimento, em parte, das impugnações apresentadas ao edital de abertura, conforme a seguir especificado:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Ficam incluídos os subitens 12.14.1 e 12.14.2 no edital n.º 01/2026, com as seguintes redações:

12.14.1 Para fins de aplicação do disposto no subitem 12.14, a constatação nominal de determinada condição clínica prevista no rol de causas incapacitantes descritas no Anexo V não gera inaptidão automática do candidato, as quais devem ser interpretadas em conjunto com os critérios funcionais e ocupacionais definidos no item 12.13.

12.14.2 Cabe à junta médica qualificada realizar detida e cuidadosa avaliação técnica, objetiva, atual e individualizada da condição de cada candidato, concluindo pela inaptidão somente quando restarem caracterizadas, de forma fundamentada, ao menos uma das causas incapacitantes inseridas no anexo V e uma das hipóteses previstas nos incisos do item 12.13, que tenham repercussão funcional para o exercício das atribuições do cargo policial civil.

1.2 Retifica o subitem 12.15 do edital n.º 01/2026, que passa a conter a seguinte redação:

12.15 As causas incapacitantes para o exercício da função policial civil encontram-se dispostas no anexo V deste edital e devem ser analisadas conforme descrito nos subitens 12.14.1 e 12.14.2.

1.3 Fica retificado o subitem 17.5 do edital n.º 01/2026, relativo ao Grupo VIII do cargo de Delegado de Polícia e ao Grupo VII dos cargos de Agente de Polícia Judiciária e Papiloscopista Policial, que passam a vigorar com as seguintes redações:

DELEGADO DE POLÍCIA			
Grupo	Títulos/Documentos	Pontos por Título	Pontuação máxima em cada grupo
VIII	Atividade de Agente de Segurança Socioeducativo ou de Guarda Municipal legalmente criada e em pleno funcionamento ou de servidor do quadro oficial de perícia da União,	0,50 ponto por ano completo de efetivo	2,00

	<i>dos Estados ou do Distrito Federal - experiência profissional com o efetivo exercício decorrente da aprovação em concurso público nos cargos deste grupo</i>	exercício	
--	---	-----------	--

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E PAPILOSCOPISTA POLICIAL			
Grupo	Títulos/Documentos	Pontos por Título	Pontuação máxima em cada grupo
VII	<i>Atividade de Agente de Segurança Socioeducativo ou de Guarda Municipal legalmente criada e em pleno funcionamento ou de servidor do quadro oficial de perícia da União, dos Estados ou do Distrito Federal - experiência profissional com o efetivo exercício decorrente da aprovação em concurso público nos cargos deste grupo.</i>	0,50 ponto por ano completo de efetivo exercício	2,00

1.4 Fica incluído o subitem 25.15.1 no edital n.º 01/2026, com a seguinte redação:

25.15.1 Em todas as matérias do conteúdo programático descrito no anexo I do edital 01/2026, deverão ser consideradas as legislações, a doutrina pertinente aos temas, os enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, os recursos repetitivos e o entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores.

1.5 Fica retificado o Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, subitens 6.6 (Delegado de Polícia), 5.6 (Agente de Polícia Judiciária - Conhecimentos Específicos) e 6.6 (Papiloscopista Policial - Conhecimentos Específicos), do edital n.º 01/2026, que passam a ter as seguintes redações:

Delegado de Polícia

6.6 Regime jurídico dos servidores públicos do Estado do Paraná: Lei Estadual n.º 6.174/1970 e alterações posteriores; provimento; vacância; direitos; vantagens; deveres; proibições; responsabilidades; responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público; ética no serviço público; sigilo funcional e proteção de informações institucionais.

Agente de Polícia Judiciária - Conhecimentos Específicos

5.6 Regime jurídico dos servidores públicos do Estado do Paraná: Lei Estadual n.º 6.174/1970 e alterações posteriores; provimento; vacância; direitos; vantagens; deveres; proibições; responsabilidades; responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público; ética no serviço público; sigilo funcional e proteção de informações institucionais.

Papiloscopista Policial - Conhecimentos Específicos

6.6 Regime jurídico dos servidores públicos do Estado do Paraná: Lei Estadual n.º 6.174/1970 e alterações posteriores; provimento; vacância; direitos; vantagens; deveres; proibições; responsabilidades; responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor público; ética no serviço público; sigilo funcional e proteção de informações institucionais.

1.6 Fica retificado o Anexo V - CAUSAS INCAPACITANTES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO POLICIAL CIVIL, Grupo XIV: DOENÇAS OFTALMOLÓGICAS, alínea “e”, do edital n.º 01/2026, que passa a ter a seguinte redação:

e) daltonismo absoluto, caracterizado pela perda completa da discriminação cromática – acromatopsia.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Sem prejuízo da presente retificação, ficam mantidos todos os prazos indicados no edital n.º 01/2026, bem como todas as demais disposições nele constantes.

2.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Curitiba/PR, 30 de julho de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Delegado-Geral da PCPR

Presidente do Conselho Superior de Polícia

RENAN BARBOSA FERREIRA

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente da FUNDASEG

FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Delegado de Polícia

Presidente da Comissão de Concurso, em exercício